

Nomear Leandro Luiz Cardoso, candidato aprovado na 2ª classificação no Concurso Público realizado pela Consulplan, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NS, Classe "A", Padrão "1", do Quadro Permanente desta Corte, em vaga criada por leis anteriores, ocupada pela servidora Cristina Cancela Duarte, cuja vacância ocorreu em virtude de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o Ato GP nº 524/2017, publicado no DOU - Seção 2, de 23/10/2017, sendo o provimento autorizado pelo inciso IV, § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, com redação dada pela Portaria TSE nº 1.091/2018, com alterações da Portaria TSE nº 602/2019.

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira

Presidente do TRE-RJ Em Exercício

Ato GP nº 451/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o juiz CLAUDIO CARDOSO FRANÇA para acumular a 76ª ZE/ Campos dos Goytacazes, nos dias 09 e 10 de outubro, em razão do afastamento, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2014, do Juiz Elias Pedro Sader Neto.

Artigo 2º - Designar o juiz LEONARDO TELES para acumular a 222ª ZE/ Nova Friburgo, nos dias 03 e 04 de outubro, por motivo de licença médica da Juíza Adriana Valentim Andrade do Nascimento.

Artigo 3º - Designar a juíza CARLA FARIA BOUZO para acumular a 155ª ZE/ Belford Roxo, nos dias 08 e 09 de outubro, em razão do afastamento da Juíza Adriana Marques dos Santos Laia Franco, nos termos do art. 73, I da LOMAN.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO TRE-RJ EM EXERCÍCIO

Editais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PÚBLICO 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente Em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE

OLIVEIRA no uso de suas atribuições, convoca o candidato aprovado no Concurso Público realizado pela Consulplan para entrega de documentos, visando ao provimento do cargo vago de Analista Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 5 de março de 2018:

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

2º Leandro Luiz Cardoso

O candidato deverá comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Desenvolvimento de Competências - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16 de outubro de 2019, às 12:00 horas, munido dos seguintes exames e documentos:

Exames:

- 1) Hemograma completo;
- 2) VHS;
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- 4) Glicose;
- 5) Creatinina;
- 6) EAS;
- 7) ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos acima de 40 anos).

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral;
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (original e cópia ou apenas a cópia autenticada e somente para os candidatos do sexo masculino);
- 5) Comprovação de Residência (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 6) Comprovação de Escolaridade (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 7) Título de Eleitor (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
- 9) Curriculum Vitae;
- 10) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- 11) Comprovação do número da CTPSe do PIS/PASEP (se o candidato tiver a referida inscrição);
- 12) Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):
 - I. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação;
 - II. O regime de previdência ao qual está vinculado(a);
 - III. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei para os servidores do órgão de origem;
 - IV. Caso positivo para o item III, qual o início da vigência do regime;
 - V. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira

Presidente do TRE-RJ Em Exercício